



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 07/2021, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU/SE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.456.901/0001-5, representada, neste ato, pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **BRUNA MANOELA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do R.G. nº. 3.183.666-6 SSP/SE, e inscrita no C.P.F. sob o nº 044.357.695-57, residente e domiciliada na Rua Alto do Cruzeiro, nº 12, Centro, na cidade de Gararu/SE, e a empresa **VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.355.844/0001-65, com sede no Conjunto Nelson Resende, Rua D, S/N, Centro, Gararu/SE, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **Vicente Ferreira de Brito Sobrinho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.279.505-0 SSP/SE, CPF nº 043.874.195-37, residente e domiciliado na Av. Vicente Ferreira de Brito Sobrinho, nº 132, Centro, Gararu/SE, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do **Contrato nº 07/2021-FMAS** celebrado em 1 de junho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do reajuste de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **42.609,020 Litros**. O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,10 (Zero vírgula dez centavos)**, passando do valor de **R\$ 6,098 (seis reais e nove centavos)** por litro de gasolina, para **R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos)** por litro de gasolina, totalizando o valor de **R\$ 4.260,90 (Quatro mil duzentos e sessenta reais e noventa centavos)**, quantitativo total de óleo diesel de **15.637,457 Litros**. O valor do litro de óleo diesel será reajustado em **R\$ 0,12 (Zero vírgula doze centavos)**, passando do valor de **R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos)** por litro de óleo diesel para **R\$ 5,02 (Cinco reais e dois centavos)** por litro de óleo diesel totalizando o valor de **R\$1.876,49 (Mil**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor global do aditivo em **R\$ 6.137,39 (Seis mil cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).**

COMBUSTÍVEL	SALDO EM LITROS
GASOLINA COMUM	42.609,020 LITROS
ÓLEO DIESEL S-10	15.637,457 LITROS
VALOR GERAL DE LITROS	58,246,477 LITROS

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 16 de agosto de 2021.

Bruna Manoela dos S. Pereira
BRUNA MANOELA DOS SANTOS PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Vicente Ferreira de Brito Sobrinho
VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI

Vicente Ferreira de Brito Sobrinho
Contratado

TESTEMUNHAS:

João Pedro Fideles Santos
Antônio Rocha Trindade

CPF. Nº 064.791.845-56

CPF. Nº 060.454.605-02